



GÓVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

0133667/2016
11/02/2016
Pág. 1 de 15

PARECER ÚNICO Nº 0133667/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 16160/2005/003/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 21090/2014	SITUAÇÃO: Aguardando publicação
--	--------------------------------	---

EMPREENDEDOR: Sauro Argemiro Paes Leme	CNPJ: 057.538.936-27	
EMPREENDIRAMENTO: Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro	CNPJ: 057.538.936-27	
MUNICÍPIO(S): Capinópolis	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 18°46'33"4" - LONG/X 49°39'12"2"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Tijuco	
UPGRH: PN3	SUB-BACIA: Rio Tijuco	
CÓDIGO: G-02-06-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Suinocultura (unidade de produção de leitões)	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariluce Borges Precioso	REGISTRO: CREA MG 85336/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 173610/2015	DATA: 10/06/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ana Cláudia de Paula Dias- Gestora Ambiental	1.365.044-5	
Adryana Machado Guimarães - Gestora Ambiental	1.364.415-8	
Luiz Alberto de Freitas Filho- Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.364.254-1	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane Aparecida Pereira de Paula- Diretor(a) de Controle Processual	1.217.642-6	



1. Introdução

O presente Parecer Único é referente à análise do processo administrativo de solicitação de Licença de Operação em caráter corretivo do empreendimento Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro, localizado no município de Capinópolis/MG, para a atividade de suinocultura (unidade de produção de leitões).

Segundo a Deliberação Normativa nº 74/2004 o empreendimento é enquadrado na classe 3 e de médio porte, para a atividade de "suinocultura (unidade de produção de leitões)", código G-02-06-2 para a criação de 1.000 matrizes.

O presente processo foi formalizado junto a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paraiba no dia 22/08/2014, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI de nº 0369554/2014.

Na 41ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paraiba realizada em 26/03/2008, foi concedida a Licença de Operação em caráter corretivo ao empreendimento, com validade de 06 anos.

Foi realizada vistoria/fiscalização pela equipe técnica da SUPRAM TM/AP no dia 10/06/2015, conforme registrado no Auto de Fiscalização nº 173610/2015

No dia 16/06/2015 foram solicitadas informações complementares a fim de subsidiar a análise técnica do processo administrativo nº 161610/2005/003/2014, a resposta ao Ofício SUPRAM TMAP nº 1230/2015, referente à solicitação de informações complementares, foi protocolada em 16/09/2015, protocolo R482505/2015. As informações adicionais solicitadas no dia 05/10/2015, Ofício SUPRAM TM/AP nº 2236/2015, tiveram suas respostas protocoladas no dia 27/11/2015, R0512587/2015 e as solicitadas no dia 08/12/2015, Ofício SUPRAM TMAP nº 2940/2015, respostas foram protocoladas no dia 24/02/2016, R0067487/2016.

Foi lavrado o Auto de Infração nº 23563/2015 devido ao estabelecimento estar operando sem a devida licença.

O empreendedor possui registro, nº 4985795, no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – IBAMA de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

O responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA é a engenheira agrônoma Mariluce Borges Precioso, CREA MG 85336/D, ART nº 14201400000001740560.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria/fiscalização realizada pela equipe técnica da SUPRAM TMAP.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato escuro está localizado na zona rural do município de Capinópolis - MG, rodovia MGT 226, entrada a esquerda, distante 8,0 Km, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 18°46'33.4" S e 49°39'12.2" W. (FIGURA 1)



Figura 01. Vista aérea do empreendimento
Fonte: Google earth (09/02/2015)

A propriedade, matrícula nº 04.975, possui uma área de 04,01,00 ha, sendo 0,80,00 ha de reserva legal, não possui área de preservação permanente.

Como infraestrutura tem-se: 04 galpões de criação de suínos, sendo 01 galpão de gestação (2.934,0 m²), 01 galpão de maternidade (2.272,0 m²), 01 galpão de creche (2.016,0 m²) e 01 galpão com 16 cachaços; 01 escritório (220,0 m²); 01 laboratório (242,0 m²); 01 refeitório, 01 casa sede (63,0 m²); 07 silos; 01 composteira (66,0 m²) com 09 subdivisões; 01 abrigo para gerador de energia. A lagoa de estabilização (01) e os biodigestores (02) estão localizados dentro dos limites da propriedade vizinha com a anuência dos proprietários: Mário Pinheiro Paes Leme, Adriana Angélica Paes Leme, Gustavo dos Santos Marcelo e Cleonara Helena de Souza Paes Leme, conforme declarações, R0512587/2015, nos autos do processo administrativo nº16160/2005/003/2014.

A atividade desenvolvida consiste na produção de leitões para a BRF – Brasil Foods S.A., por meio de um contrato de parceria entre o empreendedor e a empresa, sistema de integração, caracterizado por direitos e obrigações de ambas as partes. Neste sistema o empreendedor fica responsável pela implantação das instalações, fornecimento de mão-de-obra, alimento e água aos animais e a empresa integradora, o fornecimento dos animais, ração e assistência técnica



O processo produtivo inicia-se com o recebimento das leiteiras (matrizes), com cerca de 160 dias de vida, que são alojadas em baias limpas e desinfetadas, numa lotação de 06 a 10 animais por baia, estas matrizes são substituídas quando deixam de ser produtivas, em torno de 03 anos de idade. Os animais são medicados, vacinados e recebem ração diariamente e água.

O estímulo às fêmeas ocorre com a exposição destas ao macho - adulto, de boa libido e com bom estado corporal e sanitário. As fêmeas no cio devem ser marcadas e separadas, posteriormente, procede-se a inseminação. O arraçamento nesta fase é realizado uma vez ao dia, sendo que até o 84º dia de gestação é feito o controle do escore corporal das fêmeas e, posteriormente, feito o controle para a nutrição dos fetos.

A prenhez é confirmada com o uso de ultrassom ou com a exposição ao macho novamente, caso haja manifestação de cio, as fêmeas são encaminhadas para a inseminação. As fêmeas são diariamente levantadas para urinarem para evitar problemas de cistites, são acompanhadas para a observação de possível presença de corrimentos ou abortos, são vacinadas e medicadas.

As fêmeas são lavadas antes de serem conduzidas para o galpão de maternidade que ocorre em torno de cinco dias antes do parto. O tempo de gestação é de aproximadamente 110 dias, normalmente o parto é induzido por hormônios para a concentração dos partos num determinado dia da semana, para facilitar o manejo.

O parto é sempre acompanhado, caso haja necessidade de auxílio na expulsão dos leitões, procede-se a massagens ou movimentação da fêmea ou até mesmo aplicação de ocitocina e toque - em casos de maior dificuldade, nesta última situação as fêmeas demandam atenção especial pós-parto.

Os leitões recebem os cuidados pós-parto - cura do umbigo, secagem e direcionamento para a mamada do colostro. Os principais problemas na maternidade são: diarreia, artrite e leitões refugos e fracos; no caso de diarreia os leitões são medicados e recebem solução aquosa hidratante.

No terceiro dia de vida dos leitões é feito o corte da cauda, a moxa, aplicação de ferro, medicação e redução das hérnias escrotais.

As fêmeas permanecem na maternidade por, aproximadamente 27 dias, após este período, retornam ao galpão de gestação. Em torno de 04 dias as fêmeas entram no cio, estando aptas a serem inseminadas novamente.

Os leitões com, aproximadamente, 21 dias são transferidos para o galpão de creche, onde são alojados em baias e separados por sexos e tamanho; recebem ração e água; são vacinados e medicados conforme necessidade. Os leitões permanecem na creche por cerca de 49 dias, até atingirem o peso de 20 a 26 kg, quando são removidos da granja para unidades de crescimento e terminação, finalizando o processo produtivo no empreendimento.



A atividade desenvolvida pelo empreendimento é conduzida por 13 funcionários. O empreendimento possui instalações elétricas, energia elétrica fornecida pela CEMIG, instalações sanitárias e hidráulicas.

3. Caracterização Ambiental

O município de Capinópolis apresenta uma população estimada de 16.112 habitantes (IBGE, 2015), com índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM, 2010) de 0,723, com PIB a preços correntes de 247.785 mil reais, com maior contribuição do setor de serviços (118.668 mil reais), seguido pelos setores de agropecuária (86.634 mil reais) e indústria (29.918 mil reais).

A região apresenta fisionomia típica de cerrado, relevo plano suavemente ondulado e predominância de Latossolos Vermelho e Roxo. O clima é caracterizado como tropical, a temperatura média da região é de 24,4°C e a média anual pluviométrica é de 1.366 mm.

Na área do imóvel não há áreas de preservação permanente e a reserva legal se encontra em processo de regeneração.

Segundo Relatório de Controle Ambiental – RCA (2014) apresentado a fauna local é bem diversificada, sendo comum a presença de: tatus, micos, raposas, tamanduás, pacas, capivaras, seriemas, gaviões, perdizes, codornas, araras, tucanos, cobras, lagartos, abelhas, marimbondos, besouros, cupins, moscas, formigas e aracnídeos de várias espécies. Já a flora da região é constituída por: sucupira preta e branca, ipê, jacarandá do campo, jatobá, pimenta de macaco, pororoca, guarita, embira, pombeiro, capitão, lixeira e buriti.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE para a área do imóvel, o empreendimento apresenta as seguintes condições (RCA, 2014):

Potencialidade social: favorável;

Vulnerabilidade natural: baixa;

Risco ambiental: média,

Qualidade da água superficial: alta;

Vulnerabilidade de contaminação do solo: muito baixa;

Vulnerabilidade natural associada à disponibilidade natural de água superficial: média;

Vulnerabilidade à erosão: alta;

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O suprimento de água para as atividades desenvolvidas pelo empreendimento, mais especificamente para dessedentação animal e consumo humano, é feito por meio de captação de água subterrânea em 01 poço tubular – nas coordenadas geográficas 18°46'34,30" S e 49°39'13,53"



W, processo de outorga nº 21090/2014, com vazão requerida de 7,92 m³/h, com regime de bombeamento de no máximo 07h 42' por dia, com análise técnica concluída para o deferimento, aguardando a análise da Superintendência referente a este processo de licenciamento, para que seja realizada a publicação da portaria.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há intervenção ambiental, logo não há requerimento protocolado no órgão ambiental para tal ação

6. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

A Reserva Legal está averbada sob nº AV. 09-4.975 da Matrícula nº 04.975 no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis – MG, datada de 26/01/2006, área não inferior aos 20% da área total exigidos por Lei. A área de reserva legal se encontra em processo de regeneração, sendo necessário seu enriquecimento.

Foi apresentado o protocolo de inscrição do imóvel rural no CAR, Cadastro Ambiental Rural – Recibo número MG-3112604-CE855B72202F4074BA616E768BB4B2FA, onde consta a regularização da reserva florestal legal do imóvel.

Não existe no empreendimento áreas de preservação permanente – APP.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

7.1 Efluentes líquidos

No empreendimento são gerados efluentes líquidos na suinocultura, compostos por urina, restos de fezes, e esgoto sanitário das instalações residenciais

Os efluentes dos galpões são conduzidos para biodigestores e, posteriormente, seguem para lagoa de estabilização para finalização do tratamento. O efluente do sistema de tratamento dos dejetos suínos é utilizado em fertirrigação de pastagem, 89,0 ha, em propriedades vizinhas (matrículas nº 04.974 e 04.086), cujos proprietários são irmãos do Sr. Sauro Argemiro Paes Leme, constando nos autos do processo a anuência destes.

O esgoto sanitário do escritório é tratado em fossa séptica, já o esgoto sanitário da casa sede é conduzido para o sistema de tratamento formado pelos biodigestores e lagoa.

A água pluvial não é misturada aos dejetos suínos, uma vez que, estes são conduzidos dos galpões até o sistema de tratamento por tubulações. A água pluvial segue por infiltração no solo



7.2 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: dejetos suínos, animais mortos, restos de placentas e natimortos, embalagens de medicamentos, resíduos domésticos, lodo do tratamento dos efluentes dos dejetos suínos e embalagens diversas.

Os dejetos suínos são conduzidos para o sistema de tratamento, composto por biodigestores e lagoa de estabilização.

Os animais mortos, restos de placentas e natimortos são conduzidos para composteira. O produto oriundo do processo de compostagem, ocorrido na composteira, é utilizado como composto orgânico, aplicado nas pastagens e lavouras da propriedade vizinha, mencionada no item 7.1.

As embalagens dos produtos químicos utilizados para tratamento sanitário dos animais (medicamentos) são armazenadas no escritório da granja e recolhidos por empresa licenciada, Atitude Ambiental.

Os resíduos domésticos e embalagens diversas são segregados, acondicionados em sacos plásticos e conduzidos pelo empreendedor a um ponto de coleta da Prefeitura de Capinópolis.

O lodo gerado no sistema de tratamento dos dejetos suínos é utilizado em pastagens e lavouras vizinhas, como adubo orgânico.

7.3 Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas a serem consideradas são: suspensão de material particulado em função da movimentação de veículos e pessoas e a volatilização de gases oriundos de processos metabólicos e de decomposição e, ainda, o som emitido pelos animais.

O manejo adequado dos animais e o tratamento dos dejetos reduzem a emissão de odores desagradáveis.

O efeito do som emitido pelos animais é reduzido com o alojamento destes em ambientes fechados e a suspensão de partículas de solo é amenizada pelo baixo trânsito de veículos e pessoas na área.

8. Compensações

Medidas compensatórias não se aplicam a este processo, em função de não haver nenhuma intervenção ambiental.



9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, bem como Cadastro Técnico Federal – CTF.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Capinópolis/MG.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda Buriti Comprido, Retinho e Mato Escuro do Sr. Sauro Argemiro Paes Leme para a atividade de "suinocultura (unidade de produção de leitões)", no município de Capinópolis- MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.967/2016 art. 2º, inciso I.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos



Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro.

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro.

Empreendedor: Sauro Argemiro Paes Leme. Empreendimento: Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro. CNPJ: 057.538.936-27 Município: Capinópolis Atividade(s): Suinocultura (unidade de produção de leitões) Código(s) DN 74/04: G-02-06-2 Processo: 16160/2005/003/2014 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar projeto técnico de enriquecimento florístico da área de reserva legal, contemplando as espécies utilizadas, número de mudas, espaçamento e cronograma de execução do plantio (com execução prevista no prazo de 12 meses), acompanhados por ART do responsável técnico habilitado.	90 dias
03	Com relação às áreas onde se aplicam os efluentes do sistema de tratamento dos dejetos suínos, como fertilizante, apresentar laudo técnico <u>conclusivo</u> quanto ao balanço nutricional do sistema solo-planta, com ênfase ao estado nutricional do solo e sua condição em continuar recebendo este tipo de fertilizante com vistas aos aspectos ambientais, acompanhado de propostas de melhorias. Utilizar como base as análises laboratoriais do solo e dejetos, assim como o relatório técnico para recomendação da taxa de aplicação dos dejetos da suinícola. Apresentar ART de técnico devidamente habilitado para elaborar este laudo.	Anual
04	As aplicações dos efluentes do sistema de tratamento dos dejetos suínos e do composto oriundo da composteira devem ser realizadas conforme relatório técnico para recomendação da taxa de aplicação dos dejetos da suinocultura, elaborado para as áreas que irão recebê-los como adubo orgânico. Este relatório deve considerar as características físico-químicas do solo; exigência nutricional da cultura explorada; características químicas dos	Durante a vigência da Licença

Handwritten signatures and initials



	dejetos e adubação mineral utilizada nas áreas. O relatório técnico deve ser elaborado por profissional técnico habilitado.	
05	Relatar à SUPRAM TM/AP todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após a constatação.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro

Empreendedor: Sauro Argemiro Paes Leme. Empreendimento: Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro. CNPJ: 057.538.936-27 Municípios: Capinópolis Atividade(s): Suinocultura (unidade de produção de leitões) Código(s) DN 74/04: G-02-06-2 Processo: 16160/2005/003/2014 Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos biodigestores e na saída da lagoa	pH, DBO _{5,20} , DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, óleos e graxas, N total, N amoniacal, P total, Cobre, Zinco, K total	Anual
Entrada e saída da fossa séptica	pH, DBO _{5,20} , DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes.	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-TM/AP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA*, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram-TM/AP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10 004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10 004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n° 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE



• Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TM/AP, face ao desempenho apresentado;

• A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro

Empreendedor: Sauro Argemiro Paes Leme
Empreendimento: Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro
CNPJ: 057.538 936-27
Município: Capinópolis
Atividade(s): Suinocultura (unidade de produção de leitões)
Código(s) DN 74/04: G-02-06-2
Processo: 16160/2005/003/2014
Validade: 06 anos

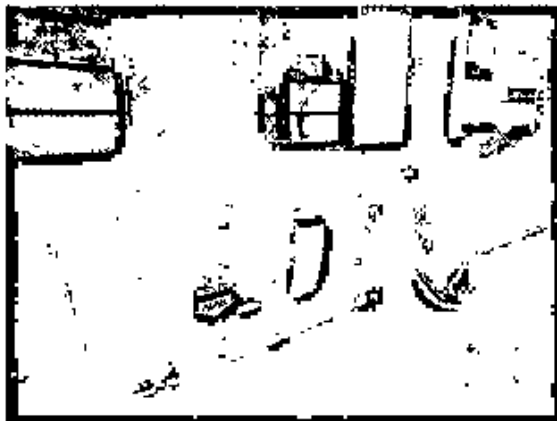


Figura 01. Segregação de resíduos sólidos



Figura 02. Recipientes de acondicionamento de embalagens vazias de produtos químicos

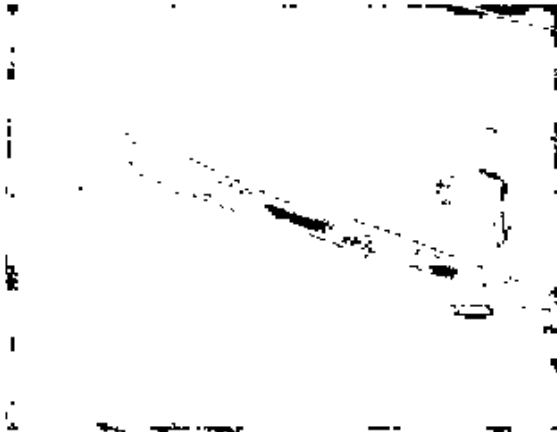


Figura 03. Sacolas de acondicionamento de materiais (pipetas) veterinários usados

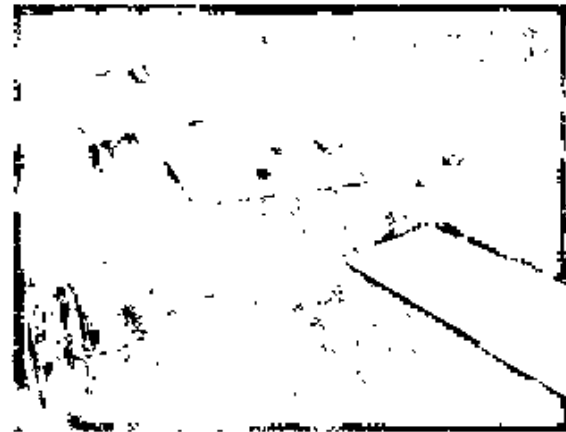


Figura 04. Fossa séptica



Figura 05. Composteira

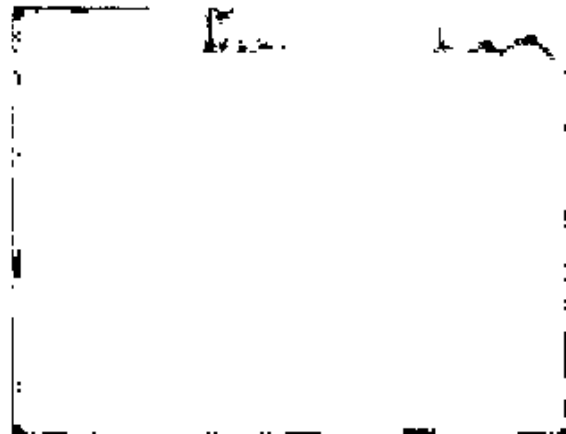


Figura 06. Vista lateral da composteira



Figura 07. Biodigestores

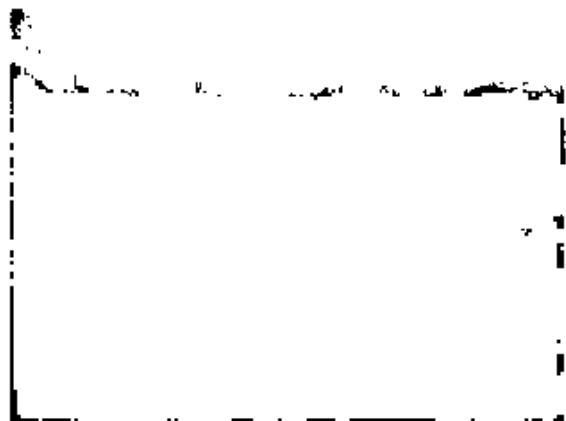


Figura 08a. Lagoa de estabilização

C. Santos
RZ

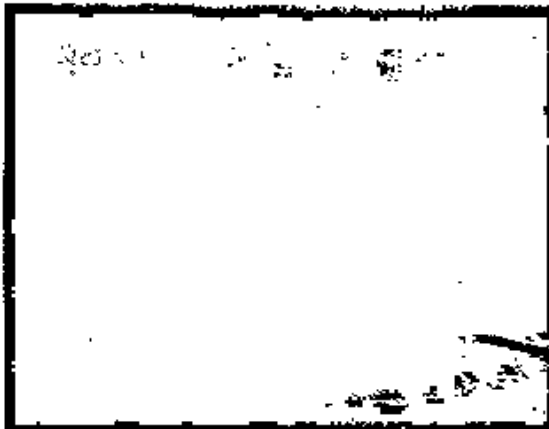


Figura 08b. Lagoa de estabilização

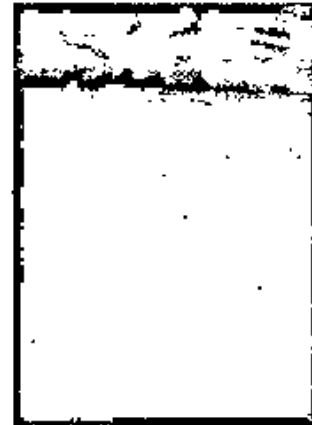


Figura 08c. Lagoa de estabilização



Figura 09. Gerador de energia (gás metano)

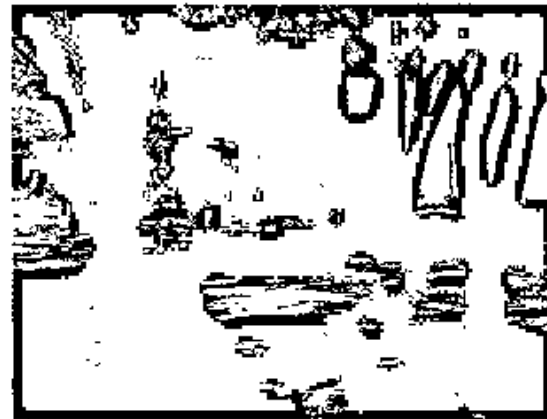


Figura 10. Área de abastecimento de combustível (desativada)

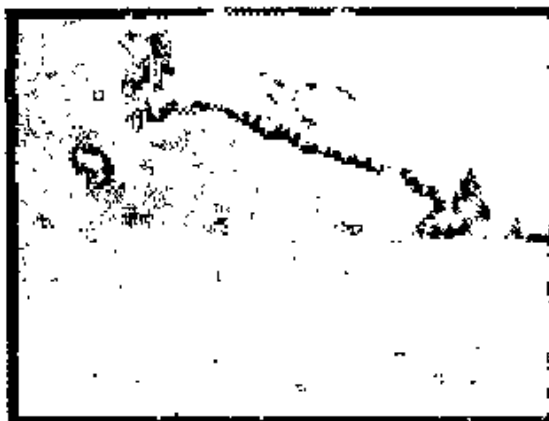
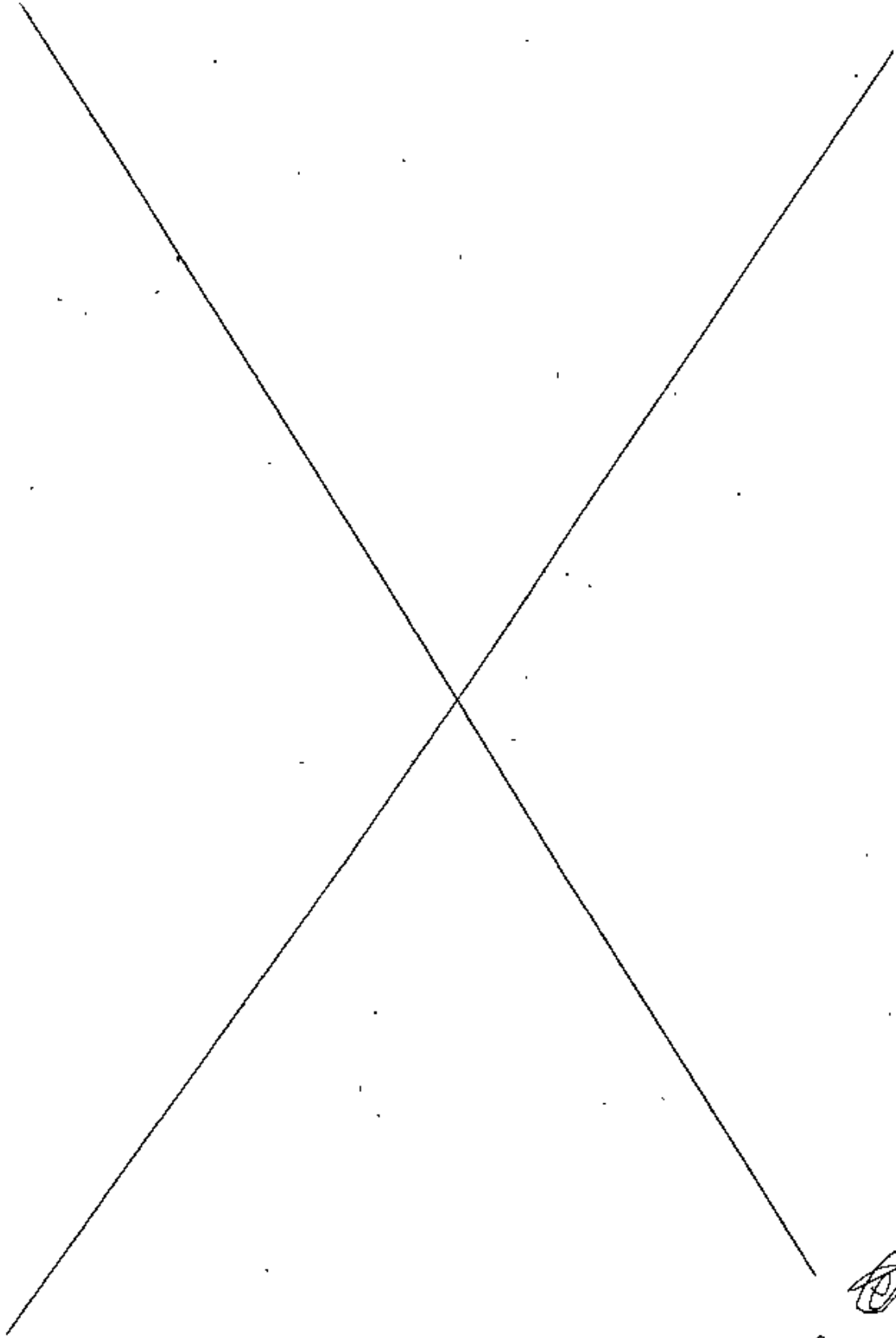


Figura 11. Vista parcial da área de reserva legal



Figura 12. Vista parcial da área de reserva legal

[Handwritten signature]





Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro.

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro.

Empreendedor: Sauro Argemiro Paes Leme. Empreendimento: Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro. CNPJ: 057.538.936-27 Município: Capinópolis Atividade(s): Suinocultura (unidade de produção de leitões) Código(s) DN 74/04: G-02-06-2 Processo: 16160/2005/003/2014 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar projeto técnico de enriquecimento florístico da área de reserva legal, contemplando as espécies utilizadas, número de mudas, espaçamento e cronograma de execução do plantio (com execução prevista no prazo de 12 meses), acompanhados por ART do responsável técnico habilitado.	90 dias
03	Com relação às áreas onde se aplicam os efluentes do sistema de tratamento dos dejetos suínos, como fertilizante, apresentar laudo técnico <u>conclusivo</u> quanto ao balanço nutricional do sistema solo-planta, com ênfase ao estado nutricional do solo e sua condição em continuar recebendo este tipo de fertilizante com vistas aos aspectos ambientais, acompanhado de propostas de melhorias. Utilizar como base as análises laboratoriais do solo e dejetos, assim como o relatório técnico para recomendação da taxa de aplicação dos dejetos da suinícola.	Anual



	Apresentar ART de técnico devidamente habilitado para elaborar este laudo.	
04	As aplicações dos efluentes do sistema de tratamento dos dejetos suínos e do composto oriundo da composteira devem ser realizadas conforme relatório técnico para recomendação da taxa de aplicação dos dejetos da suinocultura, elaborado para as áreas que irão recebê-los como adubo orgânico. Este relatório deve considerar as características físico-químicas do solo, exigência nutricional da cultura explorada; características químicas dos dejetos e adubação mineral utilizada nas áreas. O relatório técnico deve ser elaborado por profissional técnico habilitado.	Durante a vigência da Licença
05	Relatar à SUPRAM TM/AP todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após à constatação.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo

Obs. 2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro

Empreendedor: Sauro Argemiro Paes Leme. Empreendimento: Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro. CNPJ: 057.538.936-27 Municípios: Capinópolis Atividade(s): Suinocultura (unidade de produção de leitões) Código(s) DN 74/04: G-02-06-2 Processo: 16160/2005/003/2014 Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos biodigestores e na saída da lagoa.	pH, DBO _{5,20} , DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, óleos e graxas, N total, N amoniacal, P total, Cobre, Zinco, K total	Anual



Entrada e saída da fossa séptica	pH, DBO _{5,20} , DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes	Anual
----------------------------------	--	-------

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-TM/AP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n° 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA*, última edição

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram-TM/AP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos



Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

• Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TM/AP, face ao desempenho apresentado;

• A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro

Empreendedor: Sauro Argemiro Paes Leme
Empreendimento: Fazenda Buriti Comprido, Retirinho e Mato Escuro
CNPJ: 057.538.936-27
Município: Capinópolis
Atividade(s): Suinocultura (unidade de produção de leitões)
Código(s) DN 74/04: G-02-06-2
Processo: 16160/2005/003/2014
Validade: 06 anos



Figura 01. Segregação de resíduos sólidos



Figura 02. Recipientes de acondicionamento de embalagens vazias de produtos químicos



Figura 03. Sacolas de acondicionamento de materiais (pipetas) veterinários usados



Figura 04. Fossa séptica

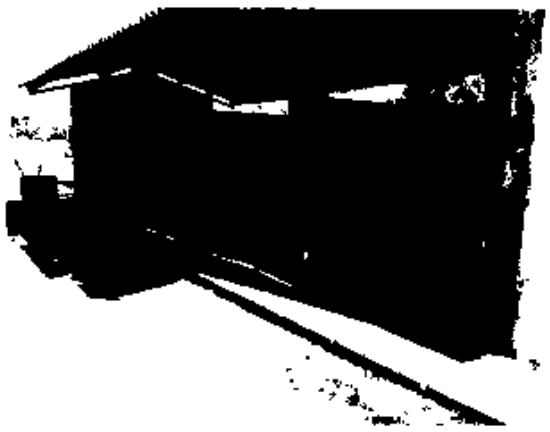


Figura 05. Composteira

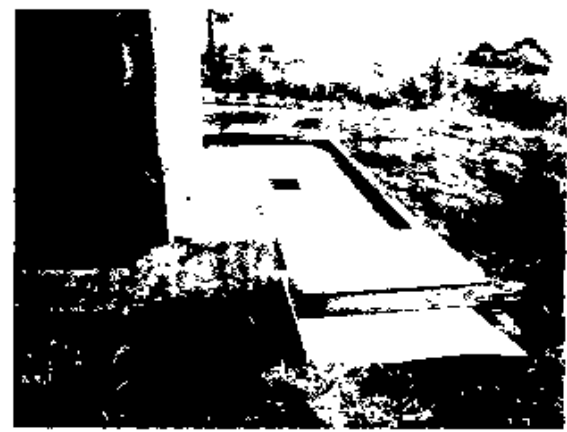


Figura 06. Vista lateral da composteira



Figura 07. Biodigestores



Figura 08a. Lagoa de estabilização



Figura 08b. Lagoa de estabilização



Figura 08c. Lagoa de estabilização



Figura 09. Gerador de energia (gás metano)



Figura 10. Área de abastecimento de combustível (desativada)

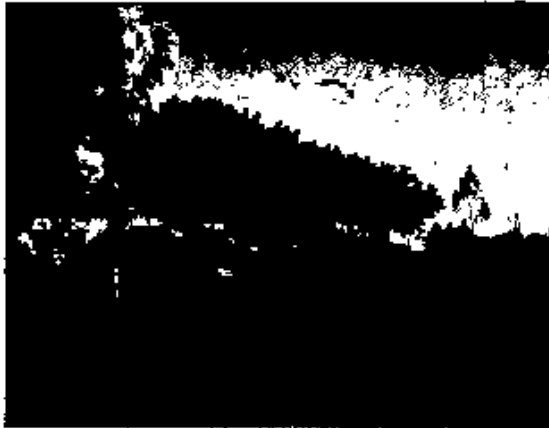


Figura 11. Vista parcial da área de reserva legal



Figura 12. Vista parcial da área de reserva legal